

PARECER DE CONSELHEIRO Nº 50/2020

PAD Nº 2020.000.432

CONSELHEIRO RELATOR: KLEVERTON RAMON SANTANA SIQUEIRA

Ementa: Terceira reformulação orçamentária de 2020.

1. Da Designação

Através da Portaria Coren – AP nº 227 de 25 de novembro de 2020, fundamentada nos artigos 24 e 26 da Resolução Cofen nº370/2010, fui designado a fim de relatar o PAD nº 2020.000.432 criado em vinte e cinco de novembro de dois mil e vinte, e emitir parecer de conselheiro sobre a matéria contida no PAD. Para isso recebi o processo físico, contendo 14 páginas, devidamente numeradas e rubricadas.

2. Do objeto em Análise

Trata-se da análise das peças documentais que compõem a produção do memorando de requerimento da terceira reformulação orçamentária de 2020, contando as peças citadas abaixo:

- Memorando nº 038/2020 - DCF de 25 de novembro de 2020, **página 02.**
- Planilha resumo da 3º reformulação orçamentária do exercício 2020, **página 03.**
 - Planilha detalhada da 3º reformulação orçamentária do exercício 2020, **páginas 04 a 06.**
 - Despacho da presidente Coren-AP para a Controladoria, **página 07.**
 - Minuta da decisão Coren-AP, **páginas 08 à 10.**
 - Parecer nº 003/2020 da Controladoria Geral/Coren-AP, **páginas 11 à 12.**
 - Despacho da presidente do Coren-AP para emissão de portaria de designação de conselheiro relator, **página 13.**
 - Portaria nº 227 de 25 de novembro de 2020, designação do conselheiro

Kleverton Siqueira para emissão de parecer, **página 14.**

3. Da análise

Trata-se da apresentação de documentos que busca fundamentar a requisição da alteração orçamentária do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá. O pedido do Fundo de Apoio a Atividades Administrativas dos Conselhos Regionais - FUNAD, representa um auxílio financeiro proveniente do COFEN para auxiliar no cumprimento do plano orçamentário e despesas administrativas, solicitado pelo regional em 21/10/2020 após homologação do plenário do COREN-AP em sua 523º ROP.

Para movimentação do recurso, uma das ações necessária, é ter previsão orçamentária disponível e cancelado pelo COFEN, considerando que o valor irá modificar a estrutura orçamentária prevista para o ano de 2020.

Considerando as prerrogativas supracitadas o regional solicita a homologação de sua 3º reformulação emitiu-se proposta pelo DCF/COREN-AP realizando o demonstrativo orçamentário atual que está em R\$ 3.549.265,49 (três milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) e que após a reformulação apresentará o valor de R\$ 4.049.388,70 (quatro milhões, quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e oito reais e setenta centavos) com base no pedido de FUNAD no valor de R\$ 500.123,21 (quinhentos mil, cento e vinte e três reais, e vinte e um centavos).

A proposta prevê a distribuição nas rubricas:

- Salários - R\$ 100.000,00;
- Gratificação por Exercício de Cargos e Funções - R\$ 105.123,21;
- Férias Abono constitucional $\frac{1}{3}$ - R\$ 80.000,00;
- 13º Salário - 80.000,00
- Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FTGS - R\$ 10.000,00;

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA
(LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

- Previdência Social INSS patronal - R\$ 80.000,00;
- Pis/Pasep - R\$ 5.000,00;
- Programa de Alimentação do Trabalhador PAT - R\$ 30.000,00;
- Auxílio Transporte - R\$ 10.000,00.

Quanto a minuta de decisão apresentada pela Controladoria Geral do Coren-AP, a mesma apresenta regularidade em sua composição textual não havendo nenhuma observação e/ou pedido de ajuste no documento, sendo que em seu parecer apresenta coesão em sua análise.

4. Da conclusão

Excelentíssima Sra. Presidente, doutos conselheiros, pelo analisado nos autos, considerando todos elementos apresentados, concluo que a proposta apresentada encontra-se regular, não havendo impedimento ou ressalvas para a sua aprovação..

5. Do Voto

Considerando os resultados apresentados nos demonstrativos, considerando as avaliações apresentadas pela controladoria deste regional, não encontrei divergências nos dados, o que visivelmente apresenta conformidades nas informações prestadas. Diante ao exposto, opino pela aprovação da 3º reformulação orçamentária do Coren-AP.

É o voto, S.M.J.

Macapá, 27 de novembro de 2020

Kleverton Ramon Santana Siqueira